COORDENAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 49/2026

Divulga o edital de conteúdo do Desafio Integrador para o curso de Terapia Ocupacional.

A Coordenadora Acadêmica, Professora Fernanda Auerbach, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, pelo presente Edital:

Com o objetivo de preparar os acadêmicos para o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e demais concursos, o Curso de Terapia Ocupacional, bem como as demais coligadas, aplicarão no dia **11/11/2026, (quarta-feira), o Desafio Integrador, o qual corresponderá a 30% da média do segundo bimestre** de cada uma das disciplinas (com exceção das disciplinas em APS) que compõem o período que o acadêmico estiver cursando.

Art. 1° A coordenação do curso de Terapia Ocupacional vem através deste informar as áreas correlatas para o Desafio Integrador do 2º Semestre – 2º Bimestre de 2026.

Art. 2º A atividade terá o peso de 3,0 pontos. A nota será aplicada em todas as disciplinas presenciais em que o(a) aluno(a) estiver matriculado(a), valendo a respectiva nota nas avaliações bimestrais do 2° Bimestre do 2° semestre de 2026**.**

Art. 3º – Da finalidade

O Desafio Integrador tem como finalidade promover o raciocínio interdisciplinar, a integração dos conhecimentos desenvolvidos nas disciplinas do período, a análise crítica de situações do cotidiano, o trabalho colaborativo e a elaboração de estratégias fundamentadas que favoreçam o desempenho ocupacional e a participação da criança em suas rotinas.

Art. 4º – Da data, do horário e do local

O Desafio Integrador será realizado no dia 11 de novembro de 2026, quarta-feira, das 19h15 às 22h15, nas dependências da Faculdade UGV – Canoinhas.

A atividade terá início às 19h15 e deverá ser integralmente concluída até as 22h15, incluindo a entrega dos materiais solicitados, a conferência das entregas e o encerramento.

Art. 5º – Da organização dos grupos

I – Os acadêmicos participantes serão organizados em grupos do curso de Terapia Ocupacional, conforme definição do Colegiado do Curso.

II – A composição dos grupos será definida pelo Colegiado do Curso e divulgada conforme a organização da atividade.

III – A organização e a quantidade de grupos poderão ser ajustadas pela Coordenação, se necessário.

IV – Cada grupo deverá trabalhar de forma colaborativa, integrando conhecimentos das disciplinas de Neuroanatomia, Fisiologia Aplicada à Terapia Ocupacional, Psicologia do Desenvolvimento e Processos Psicológicos Básicos, e entregar os materiais solicitados nos horários estabelecidos neste edital.

Art. 6º – Do desenvolvimento da atividade

I – Às 19h15, cada grupo receberá uma situação-problema inédita, que deverá ser analisada de forma integrada, considerando os conhecimentos das quatro disciplinas. O caso será disponibilizado somente no dia da atividade e não será divulgado previamente neste edital.

II – Na primeira etapa, os grupos deverão realizar a leitura, a discussão e a análise inicial da situação-problema sem utilizar celulares ou outros recursos de consulta, mobilizando os conhecimentos previamente desenvolvidos nas disciplinas.

III – Na metade da atividade, será apresentada uma informação adicional relacionada à situação-problema. Os grupos deverão incorporá-la à análise, reconsiderando suas hipóteses e avaliando a influência dos fatores individuais e ambientais sobre o desempenho ocupacional e a participação.

IV – Cada grupo deverá elaborar uma resposta integrada contendo, no mínimo:

- análise dos principais aspectos que podem estar interferindo no desempenho ocupacional e na participação, distinguindo dados apresentados, hipóteses e informações que ainda precisam ser investigadas;
- esquema visual, mapa conceitual ou quadro que relacione explicitamente os achados da situação-problema aos conteúdos das quatro disciplinas;
- proposta de duas estratégias de Terapia Ocupacional que possam favorecer a participação nas rotinas, com justificativa fundamentada;
- resposta à questão de defesa do raciocínio: como ajudar a criança sem presumir que se conhece a causa de todas as suas dificuldades;
- síntese das conclusões do grupo, demonstrando raciocínio interdisciplinar e reconhecendo os limites das informações disponíveis.

V – A equipe deverá entregar o produto final dentro do prazo estabelecido neste edital. Não se espera a formulação de diagnóstico; o foco está na análise interdisciplinar e na proposição de estratégias coerentes com a atuação da Terapia Ocupacional.

Art. 7º – Do intervalo e da etapa de consulta

I – Das 20h30 às 20h45 haverá intervalo de 15 (quinze) minutos.

II – Até o encerramento do intervalo, os celulares e demais recursos de consulta deverão permanecer guardados. A partir das 20h45, será autorizada sua utilização exclusivamente para aprofundar a análise, consultar materiais das disciplinas e fundamentar as propostas do grupo.

III – Após a liberação dos recursos, os grupos poderão consultar slides, anotações, materiais acadêmicos e fontes confiáveis. O uso deverá ser responsável e direcionado à atividade, evitando a simples reprodução de conteúdo prontos.

IV – As informações consultadas deverão ser verificadas quanto à pertinência e à confiabilidade. Quando forem utilizadas fontes externas, estas deverão ser identificadas de forma suficiente para permitir sua localização pelos docentes.

V – Ferramentas de inteligência artificial poderão ser utilizadas como apoio à consulta, desde que seu uso seja informado e que as respostas sejam analisadas criticamente. A IA não substitui o raciocínio dos acadêmicos nem a responsabilidade do grupo pelas conclusões apresentadas.

VI – O produto final deverá ser entregue impreterivelmente até as 22h.

Art. 8º – Das entregas e dos horários obrigatórios

Horário	Etapa
19h15	Entrega da situação-problema, explicação das orientações e início da análise em grupo, sem consulta.
19h15–20h30	Leitura, discussão e análise interdisciplinar inicial.
20h30–20h45	Intervalo de 15 minutos.
20h45	Apresentação da informação-surpresa e liberação dos celulares e recursos de consulta.
20h45–21h45	Aprofundamento da análise, elaboração do esquema integrado e construção das estratégias de Terapia Ocupacional.
21h45–22h00	Finalização e entrega do produto final, com fundamentação das propostas.
22h00–22h15	Conferência das entregas e encerramento da atividade.

Art. 9º – Dos critérios de avaliação

O Desafio Integrador valerá até 3,0 (três) pontos. A avaliação considerará a integração dos conteúdos das quatro disciplinas, o raciocínio crítico, a coerência das estratégias propostas e a clareza da apresentação, conforme os critérios abaixo:



Parágrafo único. Não basta listar estruturas, conceitos ou técnicas. Serão valorizadas a relação entre os conteúdos e a situação-problema, a fundamentação das propostas, o reconhecimento dos limites das informações disponíveis e a construção de estratégias centradas na criança, na família e no contexto escolar.

Art. 10º – Das disposições gerais

I – A situação-problema e a informação adicional serão disponibilizadas somente no dia da atividade. Este edital não divulga o caso que será trabalhado.

II – Durante a primeira metade da noite, os celulares e demais recursos de consulta deverão permanecer guardados. A partir das 20h45, poderão ser utilizados exclusivamente para consulta e aprofundamento da atividade, conforme orientação da organização.

III – Os grupos deverão respeitar os horários de entrega. A entrega após o prazo poderá ser considerada no cumprimento dos critérios de organização e pontualidade.

IV – As respostas deverão distinguir os dados apresentados, as hipóteses formuladas e as informações que ainda precisam ser investigadas. Não se espera que os estudantes estabeleçam diagnóstico.

V – Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso, respeitadas as normas institucionais.

Canoinhas (SC),29 de outubro de 2026.

Prof. Fernanda Auerbach
Coordenadora Acadêmica